

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 14/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2012

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador, Alexandre Manuel Leandro Novo Almeida por motivos profissionais, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de treze de julho de dois mil e doze. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, em virtude de não ter estado presente na última reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada **aprovada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes**, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**PLANETA DE LUZ, UNIPESSOAL, LDA – CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO** -----

Foi presente o formulário de candidatura da empresa Planeta de Luz, Unipessoal, Lda, para o armazém nº 9 do Ninho de Empresas de Marvão, para produção de eventos, paisagismo, montagem de estruturas. -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

**ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-14/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----**

2012.07.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

N.º 137 de 17-07-2012, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	1.030.891,05€
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	184,91€
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00€
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	697.718,29€
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	7.439,04€
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00€
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	16.112,62€
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	4.843,93€
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	37.870,68€
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	352.915,50€
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	15.628,37€
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00€
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00€
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00€
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00€
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	635.000,00€
Em cofre	Tesouraria	472,36€
Fundo de Maneio		500,00€
<b>TOTAL:</b>		<b>2.799.576,75€</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.798.275,96€
Saldo de:	Operações de Tesouraria	1.300,79€
Documentos		0,00€
<b>TOTAL:</b>		<b>2.799.576,75€</b>

## **OBRAS** -----

### **PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA – JOSÉ RODRIGUEZ SILVA - ABEGÕES -**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex.ª que após consulta às diversas entidades, as mesmas são de parecer favorável, com as seguintes condicionantes: - não dificulte a visibilidade ou o trânsito; - não deve ser colocada em locais que causem impacto negativo sobre os valores naturais e paisagísticos do PNSSM. -----*

*Face ao exposto, considero de se deferir a pretensão, sendo as placas da responsabilidade do requerente, as quais serão do tipo J3a ou T4b, de acordo com as normas do código da estrada. A instalação das mesmas coloca-se à consideração superior, tendo sido prática, a mesma, ser da responsabilidade dos nossos serviços. -----*

*À consideração superior.” -----*

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada. --**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

2012.07.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**

Foi presente a alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 64/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.**

## **13ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

Foi presente a alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 65/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.**

## **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. A concretização do princípio constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos. -- Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização.

Por assim ser, o Município de Marvão, de acordo com o espírito da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei nº5/2007 de 16 de Janeiro) e do Decreto – Lei nº273/2009 de 1 de Outubro que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos – Programa de Desenvolvimento Desportivo, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, privilegiando o conceito de “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo” com uma efetiva e clara política de apoios.

Neste contexto, justifica-se a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Desportivo Arenense, nos termos constantes do articulado que se segue:

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 66/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato de Desenvolvimento Desportivo.**

**Deliberou ainda que, além do subsídio constante no Contrato, o Município cede ao GDA uma carrinha para o transporte dos jogadores de futsal, sem motorista, e as instalações desportivas.**

2012.07.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Dado que este contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, carece de autorização da Assembleia Municipal. -----

## **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE O PREÇO DE VENDA DAS REFEIÇÕES NA FEIRA DA GASTRONOMIA EM MARVÃO -----**

Despacho do Sr. Presidente: “*Considerando que por lapso não foram fixados pela Câmara Municipal os valores da venda das refeições servidas pelo município na Feira da Gastronomia, que terá lugar no dia 7 de julho. No uso da competência que me confere o nº 3 do artigo 68, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino que se proceda à venda das mesmas pelo valor de 14,00 € para adultos e 7,00 € a crianças até aos dez anos. Esta minha decisão deverá ser submetida a ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião, de acordo com o preceito legal acima referido.*” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente. -----**

## **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO – PEDIDO DE DOAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA -----**

Foi presente o ofício refª 03772012, datado de 06 de julho de 2012, a informar que o edifício onde se encontra instalada a sede da junta de freguesia, propriedade do município, teve obras de reparação há cerca de 30 anos, tendo as mesmas sido participadas por entidades superiores. Necessitando de obras de conservação, e para que se possam candidatar a participação, solicitam a doação do prédio para a Junta de Freguesia. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade doar o edifício sede da Junta de Freguesia, sito na Rua do Açogue, em Marvão, inscrito na matriz predial urbana com o número 760 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 1191/20080221. -----**

**A Câmara Municipal atribuiu ao referido prédio o valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros). -----**

**Foi também deliberado por unanimidade conceder plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara, para outorgar a respetiva escritura de doação. -----**

**Foi ainda deliberado que, caso seja extinta a Junta de Freguesia, o edifício reverterá a favor do Município de Marvão. -----**

## **INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE PAGAMENTO DA LUDOTECA -----**

Foi presente uma informação da Drª Carla Ferreira, Técnica da Segurança Social, a informar que a beneficiária Maria Joaquina Velez Chaparro, residente na Rua Nova nº 2 – 1º drtº na Portagem, tem três filhos menores que necessitam de frequentar a Ludoteca, e em virtude da situação da beneficiária, solicita à Câmara Municipal a isenção do pagamento da mensalidade para garantir a estas crianças uma melhor integração social durante as férias escolares. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento da mensalidade destas crianças na Ludoteca. -----**

2012.07.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA PARA DESCONTO A ESTUDANTES NAS ENTRADAS DA PISCINA COBERTA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

A secção concelhia de Marvão do Partido Socialista, apresentou à Câmara Municipal uma proposta para que os utentes da piscina municipal de Santo António das Areias, sendo estudantes, possam beneficiar do pagamento de 1,15 €. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aprovar a proposta apresentada. Deliberou ainda harmonizar a Tabela de Taxas, fazendo a devida alteração.** -----

**Pelo Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes foi prestada a seguinte declaração de voto: “Lamento que não me tenha sido dado conhecimento da presente proposta. A proposta está mal executada e revela desconhecimento dos regulamentos e legislação em vigor.”** -----

**O Sr. Presidente felicitou o Sr. Engº Nuno Lopes por ter expressado nesta decisão uma coerência relativamente aos assuntos que têm sido discutidos nas reuniões de câmara, manifestando que tem um projeto e que o segue rigorosamente.** -----

## PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA PARA REDUÇÃO DAS RENDAS DO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

A secção concelhia de Marvão do Partido Socialista, apresentou à Câmara Municipal uma proposta para: redução em 35% do valor das rendas exigidas pelos escritórios e armazéns a empresários naturais ou residentes no concelho de Marvão; redução de 25% do valor das rendas aos empresários com menos de trinta anos de idade; que aos atuais arrendatários de apliquem as respetivas reduções. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aprovar a proposta apresentada.** -----

**Pelo Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes foi prestada a seguinte declaração de voto: “Lamento que não me tenha sido dado conhecimento da presente proposta. A proposta está mal executada e revela desconhecimento dos regulamentos e legislação em vigor.”** -----

## EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

### **COMISSÃO DE FESTAS DOS ALVARRÕES** -----

Foi presente uma carta da Comissão das Festas de Nossa Senhora da Conceição dos Alvarrões, a solicitar apoio monetários para a realização das festas deste ano. -----  
Despacho do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “À Câmara Municipal. Para aprovação e informar a entidade que tem que se candidatar de acordo com o regulamento.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade informar a Comissão de Festas que o pedido de subsídio terá que ser feito de acordo com o regulamento em vigor.** -----

## INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

### **OBRAS PARTICULARES** -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

2012.07.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 67/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

O Sr. Presidente informou sobre a situação do Infantário de Santo António das Areias e o risco de encerramento, referindo que irá contactar todas as entidades que possam ser envolvidas para evitar o possível fecho da Instituição. -----

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que teve uma reunião com o Alcaide de Valência de Alcântara sobre a Boda Régia e irá ser feita uma apresentação do evento, dia 27 de julho em Valência de Alcântara. -----

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.** -----

**Eram 12 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO,**

\_\_\_\_\_

-----  
2012.07.18